



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0900/2025

“Declara de utilidade pública a Associação Rede ao Mar, de São Francisco do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para fazer constar nele o nome de tal entidade”.

Autora: Deputada Paulinha

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0900/2025, de autoria da Deputada Paulinha, que pretende alterar o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a Associação Rede ao Mar, de São Francisco do Sul.

A matéria foi lida na Sessão Plenária do dia 2 de dezembro de 2025 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual, por unanimidade, aprovou-se o Relatório e Voto do Relator, Deputado Maurício Peixer, que, tendo verificado o cumprimento dos requisitos legais atinentes à espécie, manifestou-se pela **admissibilidade** da matéria.

Ato contínuo, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação e Cultura, em que fui designado à relatoria nos termos regimentais.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Educação e Cultura compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seus campos temáticos ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 78, 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder.

Considerando superada a análise da juridicidade da matéria no âmbito da competência da Comissão de Constituição e Justiça, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedida à Associação Rede ao Mar, de São Francisco do Sul, é convergente ao interesse público, pois se destaca por promover ações voltadas ao acolhimento, cuidado e desenvolvimento infantil, a fim de proporcionar um ambiente seguro, acolhedor e pedagogicamente estruturado, priorizando o bem-estar integral das crianças atendidas.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialec, conduzo voto, no âmbito desta Comissão de Educação e Cultura, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0900/2025**.

Sala da Comissão,

Deputada Ivan Naatz
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
20/05/2026, às 12:23.
